

**PROGRAD–PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / COPS–COORDENADORIA DE PROCESSOS
SELETIVOS**

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 04/2022

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em observância ao disposto nos Arts. 47 e 48 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 025/2019, Resolução CA nº 069/2019 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h do dia 15 de março de 2022** até as **23h do dia 25 de março de 2022**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2022, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, mediante **análise da média aritmética do histórico escolar ou por meio de prova(s) escrita e/ou prática**, possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos cursos da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano letivo de 2022.
- 1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos, havendo disponibilidade de vagas, desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.
- 1.3. É vedada a transferência externa de candidatos:
 - I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
 - II. para a primeira, quarta, quinta e sexta séries do Curso de Medicina;
 - III. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Odontologia;
 - IV. para a primeira, terceira e quarta séries do Curso de Enfermagem;
 - V. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
 - VI. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
 - VII. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos Presenciais da UEL.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação, via SEDEX, dirigida à Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, devendo o candidato informar especificamente o item objeto de impugnação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no ano letivo de 2022, constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste Edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.
- 2.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando ou tenha trancado a matrícula, na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizados;
 - b) tenha integralizado na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, nos termos do **subitem nº 9.6**.
- 2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos ficam obrigados a cumprir.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir das **17h do dia 15 de março de 2022** até as **23h do dia 25 de março de 2022**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, será gerada a guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição, mediante

- pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.
 - 3.5. O valor do preço público será de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
 - 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia **28 de março de 2022**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da guia de arrecadação, conforme instruções contidas na própria guia.
 - 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que seu histórico escolar não tenha sido analisado ou que o candidato não tenha comparecido à(s) prova(s), quando determinadas.
 - 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Prograd, nem a COPS/UEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
 - 3.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento da guia de arrecadação bancária, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento par o e-mail cops@uel.br, ou entrar em contato com a Cops pelos telefones 3371-4740 ou 3371-4393 de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
 - 3.10. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: “Transferência Externa UEL 2022: correção de dados cadastrais”.
 - 3.11. A partir das **17h do dia 04 de abril de 2022**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a relação dos inscritos, devendo, caso não conste desta relação, enviar cópia escaneada da guia de arrecadação bancária, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: “Transferência Externa UEL 2022: inscrição”.
 - 3.12. O Edital com a relação dos candidatos inscritos e aptos a participar do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022, será divulgado às **17h do dia 04 de abril de 2022**, no site www.cops.uel.br. Os candidatos aptos deverão encaminhar os documentos na forma e prazo constantes do **item nº 4** deste Edital.
 - 3.13. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação do Edital contendo a relação dos candidatos inscritos e aptos, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1 Os candidatos deverão encaminhar à COPS/UEL, via SEDEX, os documentos que serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da SELEÇÃO do processo de Transferência Externa, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.
- 4.2 A documentação para o processo de seleção deverá ser encaminhada por SEDEX, obrigatoriamente, no período de **04 a 27 de abril de 2022**, para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057- 970, Londrina – PR.

- 4.2.1 Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
- I. 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
 - II. declaração de vínculo (atestado de matrícula) vigente (data recente) com a IES de origem;
 - III. 2 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar com data de expedição a partir de março de 2022, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês e ano e;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - IV. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula;
 - V. Matriz/Grade curricular contendo a organização (seriação/semestralização) de todas as disciplinas do curso frequentado na IES de origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)) ou validação eletrônica;
 - VI. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no anexo único deste edital;
 - VII. Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial;
 - VIII. Documento contendo os critérios de avaliação atribuídos para aprovação. Para instituições que adotam conceitos para aprovação, o candidato deverá apresentar uma tabela de correlação numérica do conceito, inclusive com a indicação dos intervalos de valores máximos e mínimos para um conceito.
 - IX. Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

- 4.3 Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar documentos similares aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados no **subitem nº 4.2.1**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.
- 4.4 Não serão aceitos documentos postados fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme **subitem nº 4.2**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção, será constituída por:
 - a) Análise da média aritmética geral do histórico escolar do candidato; ou
 - b) Prova Escrita e/ou Prática.
- 5.1.1 Nos casos em que o número de candidatos inscritos por série for maior do que 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis e superior a 10 (dez) candidatos, o Colegiado de Curso de Graduação poderá optar por Prova Escrita e/ou Prova Prática, ficando dispensada a análise do histórico escolar.
- 5.2 No dia **18 de maio de 2022, às 17h**, serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br:
 - a) Edital dos candidatos que enviaram a documentação conforme **item nº 4** e que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar, observados o **subitem nº 5.1.1**.
 - b) Edital dos candidatos que enviaram a documentação conforme **item nº 4** e que deverão fazer a Prova Escrita e/ou Prática, observados o **subitem nº 5.1.1**.
- 5.3 As disposições quanto a prova(s) escrita e/ou prática ou a análise da média aritmética do histórico escolar estão descritas nos itens 6 e 7.

6. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO À ANÁLISE DA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1 A análise da média aritmética do Histórico Escolar será realizada considerando, para o cálculo, as disciplinas/ atividades acadêmicas:
 - a) das séries/ semestres anteriores do curso pleiteado na UEL.
 - b) com desempenhos relacionados a aprovações. As disciplinas/ atividades acadêmicas com desempenhos relacionados a reprovações serão desconsideradas.
- 6.2 No caso de histórico escolar que informe o desempenho do estudante por meio de conceitos não numéricos e que não possam ser correlacionados a uma nota numérica, por inexistência de uma tabela de referência, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela UEL, 6 (seis).
 - 6.2.1 Caso exista uma tabela que indique um intervalo de valor máximo e mínimo para um conceito, será considerado o valor mínimo indicado.
- 6.3 Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens nº 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7** deste Edital.

- 6.4 Os candidatos serão classificados e convocados, por meio de publicação de Edital, em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES QUANTO A PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA

- 7.1 A prova escrita e/ou prática consistirão na avaliação do domínio de conhecimentos e/ou procedimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série/período pleiteada(o), a critério de cada Colegiado de Curso, cujo detalhamento constará em Edital.
- 7.2 A Prova Escrita, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, contendo:
- I. 10 (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;
 - II. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 05 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;
 - III. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 3 (três) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 4 (quatro) questões com os conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.
- 7.3 A Prova Prática, quando couber, será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá na verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos que assim a exigir.
- 7.4 Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares que serão exigidos na Prova Escrita e/ou prática, o candidato poderá consultar o endereço eletrônico: www.cops.uel.br, a partir do **dia 18 de maio 2022, às 17h**.
- 7.5 As respostas às questões dissertativas deverão ser transcritas do rascunho para a Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato ater-se ao espaço destinado a cada questão.
- 7.6 Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às **13h20min** e fechados às **14h**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
- 7.7 O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para transcrição das respostas no Caderno Definitivo de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita e/ou Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de 02 (duas) máscaras faciais, álcool em gel, lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, materiais de apoio (Prova Prática), quando necessários e, obrigatoriamente, do documento original de identificação.
- 7.9 Os portões de acesso aos locais de realização da Prova Escrita e/ou Prática serão abertos 40 (quarenta) minutos antes do horário estipulado para o início das provas e fechados no horário fixado para o início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início das provas.

- 7.10 A Prova Escrita e/ou Prática será realizada na cidade de Londrina-PR, no **dia 05 de junho de 2022** (escrita) e **06 de junho de 2022** (prática) na forma prevista no **item nº 7** deste Edital, em local a ser divulgado no **dia 30 de maio de 2022, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 7.11 Nos casos de prova Escrita e/ou Prática, a COPS/UEL disponibilizará, **a partir das 17h do dia 30 de maio de 2022**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da(s) prova(s) escrita e/ou prática para os cursos que utilizarem esse processo de seleção.
- 7.11.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 7.12 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Escrita e/ou Prática ao candidato que o solicitar, desde que justificada a sua(s) necessidade(s), que poderá(ão) ser atendida(s), de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS/UEL.
- 7.12.1 A solicitação deverá ser efetuada por escrito, justificada e comprovada a necessidade por laudo médico/atestado, contendo o CRM do médico responsável, nome e assinatura. recente e legível, com o CID (Código Internacional da Doença), no período de **18 a 20 de maio de 2022**, em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e encaminhados para o e-mail cops@uel.br, indicando no campo Assunto "Transferência Externa 2022_ Atendimento especial para a prova escrita e/ou prática.
- 7.13 O tempo de duração e os materiais de apoio necessários à realização da Prova Prática, quando for o caso, serão divulgados no dia **18 de maio de 2022, a partir das 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar o requerido material no dia da aplicação da prova.
- 7.14 Por medidas de segurança sanitária, para ingresso na(s) sala(s) de prova(s) candidato deverá estar munido de 2 máscaras faciais e álcool gel, e deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de não aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo seletivo.
- 7.15 Durante a aplicação da(s) prova(s), serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de contaminação pela COVID-19.
- 7.16 Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.
- 7.17 Nos dias das provas, os candidatos deverão apresentar um dos seguintes documentos de identificação originais, válidos e legíveis:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - Carteira Profissional;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte brasileiro;

- f) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - g) Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 7.18 O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original, mencionados no **subitem nº 7.17** deste Edital não poderá participar da prova.
- 7.19 Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no **subitem nº 7.17**, o candidato deverá apresentar à COPS/UEL documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para a identificação do candidato.
- 7.20 Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e/ou com validade expirada.
- 7.21 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 7.22 Não serão aplicadas provas ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 7.23 Não será permitida, durante a realização da(s) prova(s), a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.24 Não será permitido, durante a realização da(s) prova(s), o uso de aparelhos eletrônicos, telefone celular, smartphone, notebook, tablets, receptor, gravador e similares que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da COPS/UEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira, ou em lugar definido pelo fiscal ou responsável. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 7.25 Não será permitida, durante a realização da(s) prova(s), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves, carteiras e similares. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.26 O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.
- 7.27 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens nº 7.23. 7.24 e 7.25** deste Edital, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 7.28 É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos **subitens nº 7.6 e 7.9** para início da realização da Prova, bem como observar o tempo destinado à realização da Prova e ao preenchimento do Caderno Definitivo de Respostas, de acordo com o **subitem nº 7.7** deste Edital.
- 7.29 O candidato somente poderá se retirar da sala da Prova Escrita após 1 (uma) hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Provas e o Caderno Definitivo de Respostas.

- 7.30 Ao final do tempo destinado à realização da Prova Escrita, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 7.31 Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 7.32 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.33 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas, a critério da Cops.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, justificando especificamente o motivo de discordância, somente via internet, utilizando-se do formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e que constituirá a base sobre a qual se apoiará a análise da pertinência do pedido:
 - I. No caso da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão, Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão considerados. Caso uma mesma questão seja questionada mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso;
 - II. No caso de recurso interposto à análise da média aritmética do histórico escolar, o candidato deverá utilizar formulário único, disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 8.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 8.3 Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Escrita, desde que devidamente fundamentados, bem como da nota obtida na avaliação do histórico escolar.
- 8.4 Ao final do preenchimento do formulário de recurso, disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o candidato deverá salvá-lo e imprimir seu respectivo comprovante.
- 8.5 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem nº 8.1**, bem como os que forem encaminhados por outros meios, diferente do especificado no **subitem nº 8.4**, não serão analisados.
- 8.6 O resultado da apreciação dos recursos da Prova Escrita e a análise da média do histórico escolar será divulgado no **dia 07 de julho de 2022, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 8.7 Os pontos relativos às questões dissertativas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à Prova.
- 8.8 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 8.9 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1 Para os candidatos que realizarem a prova escrita e/ou prática o processo de avaliação será classificatório, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes, desde que a nota seja superior a 15% do valor da prova.
- 9.2 Para os candidatos em que o processo de seleção for pela análise da média aritmética geral do histórico escolar o preenchimento das vagas será pela melhor média obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 9.3 Serão observadas as prioridades contidas no **subitem nº 9.5** e critérios de desempate no **subitem nº 9.4**, os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente.
- a) Os candidatos, classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam às disposições do disposto nos **subitens nº 9.6 e 9.7** deste Edital, serão convocados, por meio de publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 9.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
- a) Na análise do Histórico Escolar:
- I. o candidato que tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas;
 - III. o candidato que tiver mais idade.
- b) Na Prova Escrita e/ou Prática:
- I. o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova Prática, quando for o caso;
 - II. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas, quando for o caso;
 - III. o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova Escrita;
 - IV. o candidato que tiver mais idade.
- 9.5 A ordem de prioridade para ingresso dos candidatos, mediante Processo Seletivo de Transferência Externa, será a seguinte:
- I. instituições públicas brasileiras;
 - II. instituições particulares brasileiras;
 - III. instituições de outros países.
- 9.6 O candidato deverá ter integralizado, na Instituição de Ensino Superior de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, devendo ter cumprido todas as exigências do projeto pedagógico do seu curso, conforme **subitem nº 2.3**, alínea b deste Edital.

- 9.7 O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 9.8 Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022, o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitem nº 2.3** e não postar os documentos solicitados para conferência no prazo estipulado no **subitem nº 4.2**.
- 9.9 No **dia 22 de junho de 2022, a partir das 17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br o resultado provisório da análise do histórico escolar e ou da prova escrita/ prática apresentado pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.
- 9.10 A classificação final será divulgada no **dia 08 de julho de 2022, às 17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os para realizar a matrícula. (COPS verificar)
- 9.11 Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deve realizar os passos descritos a seguir, nos **itens nº 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**.
 - 10.1.1 Acessar o endereço eletrônico sistemas.uel.br/portaldouestudante/index a partir das **8h dia 25 de julho de 2022** até as **23h do dia 28 de julho de 2022** e preencher o formulário disponível;
 - 10.1.2 Fazer o *upload* no formato PDF ou JPG, diretamente no sistema, os seguintes documentos:
 - a) Arquivo contendo o CPF ou a Certidão emitida pelo *site* da Receita Federal;
 - b) Arquivo contendo a Identidade do Candidato (Cédula de Identidade Civil - RG ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro), frente e verso;
 - c) Arquivo contendo Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, completo;
 - d) *Upload* da foto 3x4 (recente) para a identificação estudantil.
 - 10.1.3 Postar, via SEDEX, para o endereço: **PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011 Londrina - PR. CEP: 86057-970**, a seguinte documentação:
 - a) requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
 - c) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
 - d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - e) 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado (se for do sexo masculino);

- f) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou comprovante de inscrição no CPF emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
 - g) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau); ou
 - h) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado; ou
 - i) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), concluído no exterior;
- 10.1.4 As cópias dos documentos que possuem frente e verso deverão ser apresentadas em uma única peça, ou seja, como é o documento original.
- 10.1.5 O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).
- 10.2 A não efetivação no prazo estipulado no **subitem nº 10.1.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação exigida para a matrícula.
- 10.3 O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série pleiteada no ato da inscrição cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:
- a) entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
 - b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e conseqüente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
 - c) os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 11.2 Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2022 o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula e os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 11.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.

- 11.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 11.6 Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 11.7 No período de **03 a 30 de novembro de 2022** os candidatos indeferidos neste processo seletivo deverão retirar a documentação mencionada nos **itens nº 4.1 e 4.2** Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 11.8 A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do histórico escolar, a(s) nota(s) da(s) prova(s) e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 11.9 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Processos Seletivos, Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 15 de março de 2022.

Assinado no original

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,

Pró-Reitora de Graduação - UEL

Assinado no original

Profa. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia,

Coordenadora da Cops - UEL

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2022

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Agronomia	51		Integral	4 ^a	5
Arquitetura e Urbanismo	53		Integral	3 ^a	2
				4 ^a	2
Arquivologia (2) (4)	82	Geral	Noturno	2 ^a	10
				3 ^a	21
Artes Cênicas	81	Interpretação Teatral	Matutino	3 ^a	7
Artes Visuais (2)	102	Licenciatura	Noturno	3 ^a	6
Biblioteconomia (2) (4)	49		Noturno	3 ^a	23
Biomedicina	84		Integral	3 ^a	1
Biotecnologia	115		Integral	3 ^a	5
Ciências Contábeis (2) (4) (8)	71		Matutino	3 ^a	4
Ciências Econômicas	16		Matutino	3 ^a	7
				4 ^a	5
Ciências Econômicas	9		Noturno	3 ^a	15
				4 ^a	27
Ciências Sociais (1) (5)	68	Bacharelado	Matutino	2 ^a	12
				3 ^a	14
Ciências Sociais (1) (5)	28	Licenciatura	Noturno	2 ^a	17
				3 ^a	26
Direito (9)	15		Matutino	3 ^a	1
Direito (9)	103		Vespertino	3 ^a	18
				4 ^a	14
Educação Física (2)	86	Bacharelado	Matutino	3 ^a	2
Educação Física (2)	87	Bacharelado	Noturno	3 ^a	1
Educação Física (2) (4) (8)	20	Licenciatura	Matutino	3 ^a	15
Educação Física (2) (4) (8)	37	Licenciatura	Noturno	3 ^a	5
Engenharia	79	Engenharia Elétrica	Integral	2 ^a	5
				3 ^a	10
Filosofia (12) (15)	29	Licenciatura	Noturno	2 ^a	9
				3 ^a	17
Física	62	Bacharelado	Integral	2 ^a	5
				3 ^a	9
Física (2) (8) (12)	47	Licenciatura	Noturno	2 ^a	12
				3 ^a	19
Geografia (2) (5) (10)	70	Licenciatura e Bacharelado	Matutino	2 ^a	13
				3 ^a	18
Geografia (2) (5) (10)	2	Licenciatura e Bacharelado	Noturno	2 ^a	6
				3 ^a	12

História (2)	69	Licenciatura	Matutino	2ª	3
				3ª	22
Jornalismo (2) (4) (7) (8)	111		Matutino	3ª	1
Letras Espanhol (2) (7) (8) (12)	108	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Noturno	2ª	12
				3ª	22
Letras Francês	110	Bacharelado em Língua e Cultura Francesas	Noturno	3ª	9
Letras Inglês (2) (7) (8) (12) (13)	106	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	Noturno	3ª	10
Letras Português (2) (12)	104	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	3ª	9
Letras Português (2) (12)	105	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	3ª	16
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	2ª	12
				3ª	16
Matemática (1) (8) (12)	7	Licenciatura	Noturno	3ª	8
Nutrição	116		Integral	3ª	4
Pedagogia (2) (4) (13)	34		Matutino	2ª	5
				3ª	25
Pedagogia (2) (4) (13)	33		Noturno	2ª	11
				3ª	12
Psicologia (1) (6) (11)	23	Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	Integral	3ª	3
Química (12) (16) (17)	78	Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	Integral	2ª	5
				3ª	4
Química (12)	48	Licenciatura	Noturno	2ª	11
				3ª	20
Relações Públicas	113		Matutino	3ª	6
Secretariado Executivo (2)	67		Noturno	3ª	6
Serviço Social (2)	32		Matutino	3ª	14
Zootecnia	85		Integral	3ª	13
TOTAL					679
<p>(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.</p> <p>(2) Estágio Curricular fora do turno.</p> <p>(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno</p> <p>(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.</p> <p>(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.</p>					

- (6) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
- (7) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
- (8) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
- (9) Estágio Curricular, Atividades de Extensão e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
- (10) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
- (11) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- (12) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação –TIC (semipresencial).
- (13) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
- (14) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
- (15) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.
- (16) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
- (17) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases ou 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, ou 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.